



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 12/09/2000
às 14:05:35

LEI N.º 870, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

“Denomina “**RUA ANNA MARIA DE JESUS PAULA**”, a Rua Marginal Esquerda, localizada no Jardim Rio Santos Bairro Ponte Seca, neste Município”

Autor: *Ver. Dúlio Peixoto*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se “**RUA ANNA MARIA DE JESUS PAULA**”, a Rua Marginal Esquerda, que se inicia em área de propriedade do Sr. Manoel Macedo e termina em área de propriedade do Sr. Edgar Armond, Bairro Ponte Seca, neste Município.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3.º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

